PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 126/2026

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

CARGO: PROFESSOR

CONHECIMENTO BÁSICO

Língua Portuguesa: Comunicação, linguagem e variações linguísticas; funções da linguagem; ampliação vocabular; análise, compreensão e interpretação de textos, contemplando a compreensão global, a identificação das ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, a apreensão das ideias do texto lido e/ou ouvido, o ponto de vista do autor e a realização de inferências; gêneros e tipologias textuais; elementos da apresentação e estrutura dos gêneros textuais; unidade temática e unidade estrutural; sequência lógica e expansão de ideias; elementos de coesão e coerência textual; paragrafação; legibilidade; relação entre fonema e grafema; sílaba; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; segmentação das palavras; ortografia oficial; uso de letras maiúsculas; acentuação gráfica; sinais de pontuação e demais sinais gráficos; fluência, ritmo e entonação na leitura; concordância nominal e verbal; funções sintáticas; sintaxe: coordenação e subordinação; regência verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos pronomes e das partículas que e se; uso dos porquês; semântica, envolvendo sinônimos, antônimos, significação das palavras e sentidos conotativo e denotativo; discurso direto e indireto; figuras de linguagem.

Matemática: Regularidades e características do sistema de numeração decimal. Leitura e escrita de números naturais e racionais (fracionários e decimais). Operações com números naturais e racionais (ideias e cálculos). Medidas de comprimento, massa, capacidade, tempo (horas, minutos e segundos), perímetro, área e volume. Porcentagem. Figuras espaciais: corpos redondos e poliedros (prismas e pirâmides). Figuras planas (triângulos e quadriláteros). Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Noções de combinatória.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos, políticos, econômicos e geográficos do Município de Piraquara, do Estado do Paraná e do Brasil. História, evolução, cultura, turismo, características geográficas, subdivisões territoriais, limites e fronteiras do município, do Estado e do País. Desenvolvimento urbano brasileiro. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança pública e ecologia, considerando suas relações históricas e geográficas em âmbito municipal, estadual, nacional e mundial. Cenários políticos e atualidades. Movimentos sociais, trabalho, Previdência Social e demais questões sociais contemporâneas. Descobertas e inovações científicas, Ciência, Tecnologia e Inovação na atualidade, bem como seus respectivos impactos na sociedade contemporânea em nível mundial. Meio Ambiente, sustentabilidade, ecologia, aquecimento global e mudanças climáticas. Desastres naturais e humanos e suas consequências sociais, ambientais e econômicas. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro, manifestações culturais, sociedade e comportamento. Acontecimentos históricos e contemporâneos de relevância municipal, estadual, nacional e mundial. Guerras, conflitos internacionais, terrorismo e questões geopolíticas contemporâneas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

PROFESSOR

A educação na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considerando o direito à educação como fundamento das diretrizes educacionais; leis federais, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), resoluções e pareceres dos órgãos do Ministério da Educação; Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação; documentos oficiais que norteiam a Educação Básica: Ensino Fundamental e Educação Infantil no Brasil; concepção, princípios e finalidades da educação; currículo escolar, contemplando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a parte diversificada, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e a organização curricular; área de Linguagens e seus componentes curriculares; Ciências

da Natureza e conhecimento matemático; didática e práticas pedagógicas no Ensino Fundamental; avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental e da Educação Infantil.; aspectos éticos, filosóficos e sociológicos da educação; BNCC computação, Psicologia da Educação e desenvolvimento humano, considerando as teorias psicogenéticas e as contribuições de Piaget e Vygotsky; concepção e princípios da Educação Infantil; cuidar e educar como ações indissociáveis; organização dos espaços, tempos e materiais; práticas pedagógicas e proposta pedagógica na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; fundamentos legais da Educação Especial e Inclusiva e o papel do professor; políticas e diretrizes nacionais para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; garantia do direito à educação de qualidade na perspectiva inclusiva, contemplando pessoas com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA), e altas habilidades/superdotação; Projeto Político-Pedagógico da escola, considerando sua concepção, princípios, eixos norteadores e construção coletiva; Regimento Escolar, sua concepção e elaboração coletiva, bem como sua articulação com a Proposta Pedagógica; gestão democrática, funcionamento e importância das instâncias colegiadas, incluindo Conselho Escolar, Associação de Pais, Professores e Funcionários (APPF) e Conselho de Classe.

ANEXO II – DECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE.

À
Comissão Organizadora do Concurso Público
Edital de Concurso Público nº 126/2026
Prefeitura Municipal de Piraquara – Estado do Paraná

Eu,_____
, (nome completo, sem abreviações*)* portador da Cédula de Identidade nº_____,
órgão expedidor _____,
UF _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº_____, DECLARO ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas Afrodescendentes no CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná – Edital nº 126/2026, para o Cargo de_____.
Declaro ainda, estar ciente de que:

I – as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – nos termos do Edital do Concurso Público, da Lei Municipal nº 1993/2019 e da Lei Estadual 14.274/2003, a presente declaração por mim apresentada será analisada pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e

III – declaro estar ciente que se restar provado falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminaçãodeste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha nomeação (caso tenha contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____,_____de_____de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DO CARGO A SER PROVIDO.

PROFESSOR

Participar da construção coletiva do PPP e do Regimento Escolar, a partir das políticas educacionais e legislação vigente, bem como acompanhar sua efetivação; Acompanhar e interferir qualitativamente nas produções/atividades realizadas com as crianças/estudantes, orientando e explicando quanto ao procedimento para realização das mesmas com base na metodologia de cada uma das áreas do conhecimento; Analisar e encaminhar, junto a Coordenação Pedagógica, à profissional responsável da Secretaria Municipal de Educação (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE), as crianças/ estudantes que possivelmente necessitem de avaliação pedagógica especializada (APE); Analisar e sugerir, junto a Coordenação Pedagógica, a aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos, que contribuam para o desenvolvimento e melhoria da prática pedagógica, fazendo uso adequado dos mesmos, bem como, zelando pela conservação; Comunicar, à Direção e Coordenação Pedagógica, os casos suspeitos ou comprovados de crianças/estudantes vítimas de quaisquer atos de violência e/ou vulnerabilidade social, bem como, aqueles que possuem faltas injustificadas frequentes na escola e, junto a estes profissionais, definir quais serão encaminhamentos adotados; Comunicar, junto a Direção e/ou Coordenação Pedagógica, aos pais e/ou responsáveis quaisquer situações (relacionadas ao comportamento/atitudes que prejudiquem a aprendizagem e/ou trabalho escolar, acidentes) que ocorram no âmbito escolar envolvendo seu filho/a; Desenvolver, através do Plano de Trabalho Docente e/ou Projetos Pedagógicos fundamentado na Proposta Curricular Municipal, práticas. Elaborar e entregar materiais e documentos solicitados pela Direção, Coordenação Pedagógica, secretário escolar e mantenedora, nos prazos preestabelecidos; Elaborar, com autonomia, Planos de Trabalho Docente/ Projetos Pedagógicos e Relatórios de Avaliação, conforme as orientações da Coordenação Pedagógica, da formação continuada ofertada pela mantenedora e seguindo os pressupostos teóricos e metodológicos das Propostas Pedagógicas Curriculares da etapa em que atua (educação infantil ou ensino fundamental). Empregar em sua prática pedagógica os encaminhamentos definidos durante a hora atividade, no Pré Conselho e Conselho de Classe Geral; Estabelecer com as crianças/estudantes uma relação pautada na afetividade, no respeito e nas funções indissociáveis de educar e cuidar, bem como, construir limites, explicando-lhes os motivos e necessidades dos mesmos, retomando-os diariamente ao longo do ano letivo; Oportunizar o desenvolvimento do trabalho pedagógico, na abordagem do respeito às diferenças sociais, econômicas, culturais, físicas, étnico- raciais, de identidade de gênero e crença religiosa, bem como na relação professor estudante; Realizar, durante a hora-atividade as flexibilizações curriculares necessárias em todas as áreas do conhecimento, para alcançar as especificidades das crianças/estudantes, com ou sem deficiência da sua turma; Garantir, com auxílio e orientação da Coordenação Pedagógica, encaminhamentos diversificados e diferenciados às crianças/estudantes incluídos e da sala de recursos e também aos que apresentam defasagem nos conteúdos referentes ao ano que cursam; Prestar atendimento individualizado as crianças/estudantes, interferindo com qualidade nas produções dos mesmos; que possibilitem a apropriação do conhecimento científico pelas crianças/estudantes; Realizar registros de avaliação periódicos da aprendizagem das crianças/estudantes, descrevendo dificuldades, potencialidades e avanços individuais das crianças/estudantes; Realizar relatórios de avaliação da aprendizagem e desenvolvimento das crianças/estudantes, semestralmente a fim de redimensionar a sua prática pedagógica, comprovando a qualidade de suas mediações; instrumentalizar-se teórico e metodologicamente, a fim de sanar suas dúvidas e dificuldades, buscando a autonomia profissional; Participar ativamente da organização e atendimento ao recreio, em espaços internos e externos, mediando conflitos, garantindo que este seja um momento educativo, de lazer, prazeroso e interativo; Participar das atividades promovidas pela instituição de ensino que têm por objetivo a articulação entre os diversos segmentos da comunidade escolar; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, Conselhos de Classe, atividades com a comunidade escolar e dos momentos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, quando convocado e/ou conforme estabelece o calendário escolar, efetivando os encaminhamentos propostos e respeitando as decisões tomadas pelo coletivo em cada um dos momentos anteriormente citados; Participar dos diversos momentos do Conselho de Classe (Pré- Conselho, Conselho Participativo, Conselho de Classe Geral e Pós-Conselho), com função diagnóstica, levando para os Pré-Conselhos as produções das crianças/estudantes nas diversas áreas do conhecimento, registros de avaliação, bem como seus Planos de

Trabalho/Projetos Pedagógicos, utilizando as deliberações do Conselho de Classe para redimensionar sua prática; Participar, quando eleito, da Comissão Local de Avaliação da Prática Profissional, contribuindo para que a avaliação ocorra de maneira ética e fidedigna, a partir das orientações da Comissão Central da Avaliação da Prática Profissional e da Secretaria Municipal de Educação, fazendo os devidos repasses aos seus representantes; Representar as necessidades e decisões do seu segmento no Conselho Escolar, tendo como prioridade a qualidade do trabalho pedagógico; Representar, quando eleito, as necessidades e decisões do seu segmento no Conselho Escolar e APPF, tendo como prioridades a qualidade do trabalho escolar, fazendo os devidos repasses aos seus representantes; Participar dos processos de avaliação do próprio trabalho, bem como, do trabalho da instituição de ensino, a fim de promover a qualidade dos mesmos, comprovando a melhoria do trabalho através da aprendizagem das crianças/estudantes; Participar, sob orientação da Coordenação Pedagógica, da hora- atividade, a qual é destinada para elaboração do Plano de Trabalho Docente/Projetos Pedagógicos, análise das produções das crianças/estudantes, sistematização de registros de avaliação e elaboração de relatórios de avaliação, confecção de materiais contemplados no P.T.D./Projeto, realização de estudos, trocas de experiências e dos momentos de formação continuada ofertados pela mantenedora; Sob orientação da Coordenação Pedagógica, elaborar atividades e avaliações diferenciadas as crianças/estudantes afastadas da instituição de ensino, por doença comprovada por atestado/laudo médico, conforme legislação vigente; Registrar, sem borrões ou rasuras, conteúdos de acordo com o Plano de Trabalho Docente e frequência dos estudantes diariamente no livro de chamada físico (nas instituições em que ainda se faz uso); Registrar a frequência e conteúdo, diariamente, conforme trabalhado em sala de aula, no Registro de Classe Online (RCO); Registrar a frequência e conteúdo em documento oficial, quando não tiver acesso a turma no Registro de Classe Online (RCO), diariamente, conforme trabalhado em sala; Registrar entradas atrasadas e saídas antecipadas e/ou outras situações referentes às crianças/estudantes no Registro de Classe; Registrar as declarações médicas que justificam as chegadas atrasadas e/ou saídas antecipadas (horas) das crianças/estudantes no Registro de Classe Online (RCO); Editar os registros realizados equivocadamente sinalizados pela Coordenação Pedagógica ou Direção no Registro de Classe Online (RCO); Participar dos momentos de Formação Continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, utilizar em sua prática pedagógica as orientações, sugestões e informações repassadas qualitativamente nestes momentos de formação continuada. Cumprir o Calendário Escolar plenamente, quanto aos dias letivos, horas-atividades e demais atividades pedagógicas; a) elaborar, fundamentar e efetivar seus projetos pedagógicos de acordo com a Proposta Curricular Municipal, contemplando: os eixos norteadores: interações, brincadeiras e natureza; a articulação/ inter-relação entre os campos de experiências; a escolha de temas a partir do interesse e/ou necessidades das crianças; atividades introdutórias ao tema que sejam contextualizadas, mobilizadoras e problematizadoras; atividades adequadas às crianças (idade, interesse, curiosidade, mobilização); diferentes linguagens; exploração de diferentes espaços; uso de materiais estruturados e não estruturados; experiências sensoriais; experiências estéticas; experiências com o movimento; fazendo as devidas flexibilizações conforme as necessidades das crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação; Planejar e desenvolver atividades de rotinas: atendimento ao bem- estar e às necessidades básicas das crianças (alimentação, segurança e higiene); atividades opcionais diversificadas, realizadas coletivamente pelas crianças, coordenadas pelo(a) professor(a), conforme estabelece a Proposta Curricular Municipal, nas quais atua como mediador/a qualificado/a; utilizar as brincadeiras e interações como eixos norteadores de sua prática educativa, as contemplando em seus projetos didáticos, planejamentos das rotinas, (re) organização dos espaços, participando das mesmas e as orientando, sempre que necessário; realizar registros periódicos da aprendizagem e do desenvolvimento de cada uma das crianças, compondo a documentação pedagógica, utilizando-os para redimensionar sua prática pedagógica e para subsidiar a elaboração dos relatórios semestrais; interagir com as crianças, em todas as práticas educativas, de forma acolhedora e afetiva, promovendo a construção, progressiva, da autonomia e das ações importantes à boa convivência (trocar, aguardar, respeitar, pedir, agradecer, vivenciar a resolução de conflitos, sem ser discriminada, excluída ou punida), bem como do respeito às diferenças.

ANEXO IV – DA AVALIAÇÃO MÉDICA, PSICOLÓGICA E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. Das Disposições Gerais
1.1.O candidato convocado para nomeação deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica oficial do Município de Piraquara – PR, de caráter eliminatório, destinada a verificar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições essenciais do cargo.
1.2. A avaliação médica será realizada por junta médica oficial ou profissional legalmente habilitado designado pelo Município, observadas as atribuições legais do cargo e as condições concretas de trabalho.
1.3. A avaliação psicológica integrará o processo admissional, observando as resoluções vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP).
1.4. A avaliação tem por finalidade única verificar a capacidade funcional atual do candidato para o exercício das atribuições essenciais do cargo.

2. Da avaliação médica admissional
2.1. O candidato convocado deverá comparecer à avaliação médica oficial na data, horário e local estabelecidos pelo Município, munido de documento oficial de identificação e dos documentos médicos que forem expressamente solicitados pela Administração.
2.2. O candidato, quando da avaliação, deverá apresentar todos os exames clínicos, laboratoriais e laudos especializados solicitados neste edital, os quais correrão integralmente às suas expensas.
2.3. O candidato convocado deverá apresentar, para a realização da Avaliação Médica, a carteira de vacinação atualizada, bem como o resultado dos exames infra-relacionados, observados os intervalos máximos definidos entre a data de realização e a data da inspeção:
a) Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Creatinina Sérica, Perfil Lipídico, Anti HBS, Anti HCV, HbsAG, TSH, TGO, TGP, Gama GT, Ácido Úrico e Parcial de Urina, Tipagem Sanguínea (ABO e Rh), com validade de 30 (trinta) dias;
b) Eletrocardiograma – ECG com laudo para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade, com validade de 60 (sessenta) dias;
c) Avaliação Psicológica Psicossocial (não substituí a avaliação psicológica qual será realizada pelo Município), com validade de 90 (noventa) dias;
d) Parecer médico psiquiatra assistente, para candidatos que já tenham realizado ou que estejam realizando tratamento psiquiátrico;
e) Os candidatos que estiverem realizando quaisquer tratamentos médicos deverão apresentar laudos, exames e pareceres dos médicos especialistas assistentes, a fim de corroborar a avaliação em destaque.

3. Dos Procedimentos da Perícia Oficial e Critérios de Aptidão
3.1. A avaliação médica oficial concluirá pelo parecer de APTO ou INAPTO.
3.2. A avaliação psicológica oficial consistirá na aplicação de métodos e instrumentos científicos validados pelo SATEPSI e/ou entrevista psicológica individual, conduzida por profissional de Psicologia inscrito no CRP.
3.3. A avaliação psicológica aferirá o perfil profissiográfico do cargo, com foco nas funções cognitivas e traços comportamentais essenciais ao desempenho das atribuições docentes.
3.4. Os documentos resultantes da avaliação psicológica terão caráter sigiloso e destinação exclusiva ao certame.
3.5. O profissional do Município responsável pela condução da inspeção médica poderá solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas complementares, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos apresentados pelos candidatos. Os exames complementares deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulados pelo Município de Piraquara - PR.
3.5.1. Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados os testes de Avaliação Psicológica, sendo vedado ao candidato levar consigo os cadernos de testes.

3.5.2. Se forem utilizados testes psicológicos na avaliação, estes poderão ser realizados de forma individual ou coletiva, subdividida em grupos de qualquer número, que serão definidos pelo profissional de psicologia mediante conveniências técnicas e logísticas.
3.5.3. A entrevista psicológica, por sua vez, deverá ser necessariamente individual com o Profissional de Psicologia e agendada conforme as condições que convierem ao Município de Piraquara – PR.
3.5.4. Os testes psicológicos e a entrevista psicológica compõem os instrumentos da avaliação psicológica com o objetivo de auxiliar a decisão técnica do profissional de Psicologia sobre a aptidão do candidato ao cargo público.
3.5.5. O profissional do Município responsável pela condução da avaliação psicológica, com a finalidade de atingir o perfil profissiográfico do candidato e traçar os aspectos psicológicos, poderá solicitar exames e laudos complementares, os quais correrão às expensas do candidato convocado;
3.5.6.O parecer técnico da avaliação psicológica poderá considerar o candidato APTO ou INAPTO.

4. Da Nomeação, Vagas PCD, Eliminação e/ou Anulação do Ato
4.1. O candidato convocado somente será nomeado se julgado apto física e mentalmente. A inaptidão implicará a eliminação do candidato do concurso público.
4.2. Os candidatos com deficiência (PCD) serão submetidos à perícia médica oficial para verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições essenciais do cargo, asseguradas as adaptações razoáveis e tecnologias assistivas.
4.3. Será considerado ELIMINADO e/ou Ato Anulado o candidato que:
a) Deixar de apresentar os exames obrigatórios previstos neste edital ou comparecer com exames incompletos/fora do prazo de validade;
b) Não comparecer na data, horário e local agendados para a avaliação oficial;
c) Prestar declaração falsa, omitir dolosamente ou prestar informações inexatas sobre seu histórico de saúde física ou mental durante a anamnese e as avaliações admissionais.
I – Do dever de veracidade e lealdade: A omissão ou falsidade de informações de saúde física ou mental caracteriza violação frontal aos deveres de lealdade e boa-fé objetiva perante a Administração Pública.
II – Da avaliação contínua durante o Estágio Probatório: A aferição da veracidade das declarações prestadas e das condições de saúde ocupacional do servidor estender-se-á por todo o período do Estágio Probatório (36 meses de efetivo exercício).
III – Da constatação de omissão ou patologia preexistente omitida: Se, no decorrer dos 36 (trinta e seis) meses do estágio probatório ou em inspeções médicas periódicas/ocupacionais, for constatada condição, doença ou lesão preexistente à posse que tenha sido omitida pelo candidato na avaliação admissional e que seja incompatível com as atribuições do cargo ou que teria alterado o resultado da perícia inicial:
a) Será instaurado de imediato o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou procedimento de invalidação do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
b) Comprovada a má-fé ou a falsidade/omissão, o servidor estará sujeito às penas de anulação do ato de nomeação/posse por vício insanável de legalidade (Art. 54 da Lei nº 9.784/1999 e Súmulas 346 e 473 do STF) ou de demissão/exoneração do cargo público;
c) A Administração Pública poderá enviar representação ao Ministério Público do Estado do Paraná para apuração do crime de Falsidade Ideológica (Art. 299 do Código Penal) e eventual ressarcimento de danos ao erário.
4.4. Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha a decorrer da perda de prazo para posse ou da desclassificação motivada pelo descumprimento deste capítulo.

5. Do Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho
5.1. O servidor nomeado para o cargo de Professor ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, período no qual sua aptidão e desempenho serão aferidos de forma objetiva, com base na assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

5.2. Eventuais períodos de afastamento legal que suspendam a prestação efetiva do serviço público acarretarão a prorrogação proporcional do estágio probatório, nos termos da legislação municipal.
5.3. Constatada a insuficiência de desempenho ou inadaptabilidade nas atribuições práticas do cargo através de avaliações periódicas devidamente documentadas, o servidor poderá ser exonerado, assegurados em todo o momento o contraditório e a ampla defesa, sem que tal ato configure discriminação clínica ou institucional.